

2º EDITAL DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO - ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

O escritório S & Barreto Advocacia e Consultoria Jurídica, nos termos da Lei nº 11.788/2008, torna público aos estudantes do Curso de Direito, o presente edital de **seleção de estagiário(a) com percepção de bolsa remunerada**, nos moldes previstos neste instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente edital visa normatizar o processo de formação de seleção de 01 (uma) vaga imediata e de formação de cadastro reserva (04), habilitando-se listagem de estagiários(as) aptos(as) a desenvolverem atuação junto ao escritório, destinando-se a estudantes regularmente matriculados no curso de Direito de IES credenciada junto ao MEC, cursando **do 4º período/semestre até o 6º período/semestre**.

2. A seleção será organizada e composta das seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES ONLINE	30/01/2025 a 04/02/2025
AVALIAÇÃO CURRICULAR	05/02/2025 a 08/02/2025
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	09/02/2025
ENTREVISTAS DOS HABILITADOS NA FASE ANTERIOR	11/02/2025 a 13/02/2025
RESULTADO/COMUNICAÇÃO DOS HABILITADOS NA FASE DA ENTREVISTA	19/02/2025

DA INSCRIÇÃO

3. O aluno deverá no ato da inscrição, **(a qual poderá ser feita do dia 30/01/2025 até as 23:59h do dia 04/02/2025)**, encaminhar em **PDF** para o e-mail sbarretoselecao@gmail.com os arquivos a seguir:

- i) o anexo I (disponível ao final deste arquivo) **preenchido à mão e assinado;**
- ii) currículo *vitae* (contendo formação acadêmica, experiências profissionais, cursos, etc),
- iii) histórico acadêmico
- iv) eventuais documentos reputados importantes pelos candidatos para fins de comprovações/distinções.

DA FASE DE ANÁLISE CURRICULAR

4. A análise curricular será apreciada livremente pelo(a) avaliador incumbido de tal fase da seleção (podendo ser levado em consideração: Média global; médias em disciplinas; distinções curriculares; experiências acadêmicas ou profissionais, conteúdo das respostas do anexo I, etc), **o qual selecionará 10 (dez) candidatos(as), a seu critério, sendo-os estes considerados HABILITADOS para a fase seguinte.**

5. Os(as) candidatos(as) HABILITADOS(AS) nesta fase, integrantes da lista acima mencionada, serão convocados para a fase de entrevista, **e, todos os demais, serão considerados INABILITADOS.**

6. Os candidatos convocados para a fase de entrevista serão comunicados através do whatsapp fornecido no ANEXO I, cabendo exclusivamente aos mesmos fornecerem precisamente as informações necessárias quando da inscrição.

7. Aqueles(as) candidatos(as) que **não** receberem a comunicação convocatória para a fase de entrevista até as 17h do dia 09/02/2025 são considerados INABILITADOS, não cabendo ao escritório qualquer publicação de resultados da respectiva listagem.

DA FASE DE ENTREVISTA

8. Serão HABILITADOS na fase de entrevista até 05 (cinco) candidatos(as), levando-se em consideração pelo(a) Advogado(a) responsável em tal fase: conhecimento jurídico, proatividade, comunicação, dentre outros aspectos reputados pertinentes.

9. É de livre escolha e apreciação do(a) Advogado(a) incumbido em tal fase, a alocação e escolha dos(as) 05 melhores candidatos(as), cabendo-o, ainda, a classificação dos(as) mesmos(as).

10. Até as 17h do dia 19/02/2025 os candidatos habilitados para a fase da entrevista serão individualmente comunicados através do whatsapp fornecido quando do ato de inscrição (Anexo I), bem como, eventualmente, de sua posição classificatória.

DA CONTRATAÇÃO

11. O escritório possui livre discricionariedade para convocar na quantidade e no tempo que julgar oportuno o(s) habilitado(s), de modo que não há qualquer direito subjetivo à vaga ou nomeação.

12. O(a) estagiário(a) habilitado em primeiro lugar passará por um (mês) de experiência, **com direito a bolsa remunerada**, antes da assinatura do termo definitivo de estágio (o qual disporá sobre o tempo de sua validade e vigência), com intuito de se avaliar a afinidade com as atividades advocatícias e o perfil para o respectivo escritório.

13. Caso o(a) estagiário(a) convocado e em período de experiência não tenha seu termo de experiência confirmado ao final do período nos termos do tópico acima, será desligado do estágio e, ato contínuo, será convocado o estagiário(a) seguinte na classificação de habilitação para o período de experiência avaliativa remunerada.

14. O estágio será desenvolvido em **regime híbrido**, com carga horária máxima de **até 15 (quinze) horas semanais**, sendo até 6 (seis) horas em regime presencial, na sede do escritório, e o restante da carga horária em modalidade remota (home office), a ser posteriormente ajustada, no turno da manhã ou da tarde.

15. O valor da bolsa de estudo remunerada corresponderá a R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, cumulado com R\$ 6,00 (seis) reais de auxílio transporte por dia estagiado presencialmente na sede do escritório, bem como eventuais benefícios constantes no termo de estágio.

16. Após o transcurso de 12 meses de estágio, o(a) estagiário(a) fará *jus* a férias remuneradas, a ser gozada em período a ser definido pelo escritório, preferencialmente durante o recesso forense.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A presente seleção não garante qualquer direito subjetivo à vaga ao HABILITADO, sendo de livre e inteira disposição do escritório a aferição da necessidade, da pertinência da convocação ou mesmo da manutenção do termo de estágio.

18. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, reservando-se o escritório ao direito de afastar da seleção ou do estágio qualquer candidato que apresente documentos inverídicos, falsos, ilegíveis, incompletos ou que ajam em desconformidade com os valores do escritório.

19. É de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações pertinentes à formação do cadastro de habilitação.

20. É de livre escolha e discricionariedade do escritório a manutenção e o uso da lista de habilitação/de seus candidatos para fins de contratação, podendo, a qualquer tempo, rescindir a listagem e/ou fazer outra seleção de habilitação.

21. As funções a serem desempenhadas pelo estagiário(a) são, dentre outras: estudos de caso, elaboração de minutas de petições/de contratos, acompanhamento processual, acompanhamento em assessoria jurídica, etc, estando os direitos e obrigações previstos no termo de estágio a ser firmado.

ANEXO I (2º Edital de seleção)

DEVERÁ SER PREENCHIDO À MÃO

Nome: _____

Instituição de ensino: _____

Período/semestre: _____

Contato de whatsapp: _____

Instagram: _____

Data de nascimento: _____

Como prefere ser chamado(a)? _____

Turno de preferência para a realização da entrevista:

() Manhã

() Tarde

QUESTIONÁRIO:

1- Qual a sua pretensão na formação jurídica? (Pode marcar mais de uma opção)

- a) Advogar
- b) Concursos Públicos
- c) Atividades acadêmicas
- d) Outros

Quais áreas da advocacia/concursos/academia/outros lhe interessa?

2- Qual área do direito mais lhe interessa e chama sua atenção?

- a) Direito Civil
- b) Direito Penal
- c) Direito do Trabalho
- d) Direito Administrativo
- e) Direito Previdenciário

Por quê?

3- Quais os seus 4 autores favoritos (englobando autores de obras jurídicas e não jurídicas)?

4- Quais os seus 4 artistas musicais favoritos?

5- O seu grupo familiar, incluindo você, faz parte do CadÚnico?

- a) Sim
- b) Não

6- Você é bolsista *prouni*?

- a) Sim
- b) Não. Sou aluno de IES particular sem bolsa
- c) Não. Sou aluno de IES pública

7- Qual a renda *per capita* do seu grupo familiar?

- a) Menos de um salário mínimo
- b) Maior do que um salário e menos de dois salários mínimos;
- c) Mais de dois salários mínimos

8- O que te motivou a estudar direito?

DECLARAÇÃO

EU, _____, DECLARO QUE QUERO ME SUBMETER À SELEÇÃO, sendo de meu conhecimento as condições constantes no instrumento convocatório, concordando com os termos editalícios e com o preenchimento dos quesitos acima.